



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ



PROTOCOLO GERAL

Prefeitura Municipal de Macaé
Protocolo Geral (15045/2024)



000015045/2024

2 x 200 TOL



Tipo de Documento	Destino	Examinar / Assinatura
Sol. e Exp. de Indicação Legislativa	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14/05/24
DATA	DESTINO	EXAMINAR / ASSINATURA
14/05/24	Ass. Ex. L	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal da Casa Civil
Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito
Relações Legislativas



Macaé, 18 de abril de 2024

Ofício Digital Nº: 2860/2024

Destino: Secretaria Municipal Adjunta de Cemitérios Públicos

Assunto: OfícioDigital 647-2024 Ind. 123-2024 Ver. Paulo Paes

Anexo(s):

OfícioDigital 647-2024 Ind. 123-2024 Ver. Paulo Paes.pdf



Prezado(a) Secretário(a),

Cumprimentando V. Sa. encaminhamos, em anexo, Ofício Digital Nº 647/2024, da Câmara Municipal de Macaé, que trata da Indicação Legislativa ali referenciada, e solicitamos que seja analisada a possibilidade de atendimento da citada proposição num prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Esclarecemos que, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, em seu artigo 136, a Indicação Legislativa é:

"a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes".

Importante ressaltar que sua resposta deverá se dar por meio de Ofício Digital para o destinatário Relações Legislativas, que se encontra dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Adjunta de Governo, pois esta será anexada à documentação de resposta àquela Casa Legislativa.

Antecipadamente agradecendo renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


HARA DE ALMEIDA PRATA MOREIRA
Secretário Municipal da Casa Civil / Relações Legislativas
(Documento assinado eletronicamente)

À PROGEN,

Considerando o ofício digital 2860/2024 da Secretaria Municipal da Casa Civil pede-se análise da indicação n° 123/2024 de autoria do Vereador Paulo Roberto Paz de Oliveira quanto a possibilidade de construção de uma Capela Mortuária na Região Serrana.

24/04/2024.


Alina de Souza Gonçalves
Secretária Mun. Adjunta
de Cemitérios Públicos
Matr.: 39963

Ho Gabinete do Prefeito,

Para ciência e manifestação

cerca da proposta acima.

Foi, 29/04/2024.


Leandro Neves da Fonseca
Assistente Adm. e Logística
Assessor Executivo - Matr.: 44.102
198.919 OAB/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 17 de abril de 2024

Ofício Digital Nº: 647/2024

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 123/2024



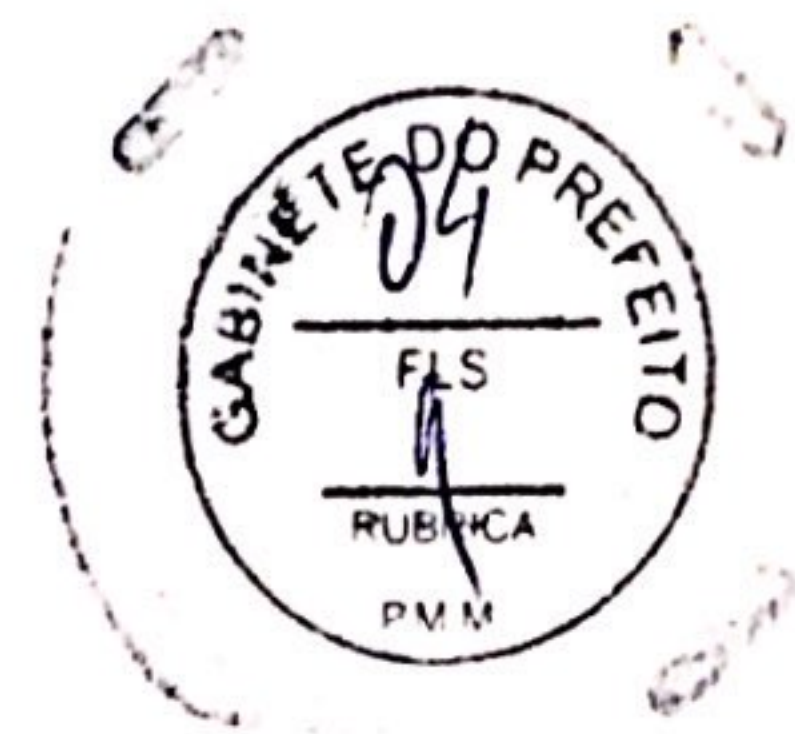
Senhor Secretário,
Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 17/04/2024**, a **Indicação Nº123/2024**, cuja autoria coube ao **Vereador Paulo Roberto Paes de Oliveira**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova **estudos**, objetivando a **transformação** das salas, onde funcionavam as Unidades dos Correios, localizada na Praça do Distrito de Córrego do Ouro, em **Capela Mortuária**, para atender a demanda da Comunidade local.

Justificativa: A **Indicação**, é uma reivindicação dos moradores da Região Serrana, que não possuem um local adequado para velar os seus entes queridos.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Processo: 15048/2024

DESPACHO

À CASA CIVIL,

Informamos que a Indicação objeto dos autos será levada ao conhecimento do Chefe do Executivo para avaliação e, em momento oportuno, segundo sua conveniência e oportunidade, implementar ou não.

Macaé/RJ, 07 de maio de 2024.


Rodrigo de Oliveira Cavour
Chefe de Gabinete